



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 22.705.248/0001-90

## DECRETO Nº 005 de 08 de fevereiro de 2026

**“Dispõe sobre homologação da adesão do município de São João do Manteninha – MG ao Currículo Referência de Minas Gerais: Referencial Curricular Computação na Educação Básica”.**

O Prefeito Municipal de São João do Manteninha – MG, no uso de suas atribuições legais; Considerando a instituição da Política Nacional de Educação Digital, pela Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que visa assegurar e ampliar o acesso à educação e à inclusão digital; Considerando a previsão da Resolução CNE/CEB nº 1, de 4 de outubro de 2022, do Conselho Nacional de Educação (CNE), que define as normas sobre a implementação da Computação na Educação Básica como complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC); Considerando a publicação da Resolução CNE/CEB nº 2, de 21 de março de 2025, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais sobre o uso de dispositivos digitais em espaços escolares e a integração curricular de educação digital e midiática, reforçando a importância de um ambiente escolar que equilibre os benefícios pedagógicos da tecnologia com a necessidade de preservar o foco no ensino-aprendizagem e a convivência social saudável;

Considerando que para fins de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão previstas no art. 14, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, para fins de distribuição dos recursos da complementação do FUNDEB Valor Anual por Aluno – VAAR;

Considerando que o Município de São João do Manteninha – MG pertence ao Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais:

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica homologado a adesão ao Currículo Referência de Minas Gerais: Referencial Curricular Computação na Educação Básica, que passará a vigorar em todas as escolas da rede municipal de São João do Manteninha – MG, a partir do início do ano letivo de 2026.

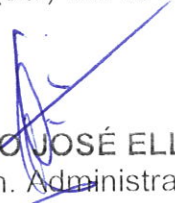
**Art.2º** - Determinar que os projetos políticos pedagógicos da rede municipal, assim como os planos de aulas dos professores devem ser adequados para respeitar as determinações do Currículo Referência de Minas Gerais: Referencial Curricular Computação na Educação Básica.

**Art.3º** - Feitas às comunicações legais, registre-se e publique-se.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em Contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Manteninha – MG, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2026. 34º Ano de Emancipação Política.

  
**DANILO SOARES DE LIMA**  
Prefeito Municipal

  
**ROGÉRIO JOSÉ ELLER**  
Sec. Mun. Administração

Registrado às fls. 009  
Livro nº 0031/2025

CERTIDÃO	
Certifico para os devidos fins que o presente Decreto foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura.	
São João do Manteninha, <u>08/02</u> /2026.	
Secretário (a)	<u>[Assinatura]</u>

Avenida Reginaldo Alves dos Santos, nº 59, Centro, São João do Manteninha/MG